

**FACULDADE PATOS DE MINAS
DEPARTAMENTO GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA
CURSO BACHARELADO EM PSICOLOGIA**

TATIANE DOMINGA BELTOLDO

**UMA REFLEXÃO SOBRE O USO E ABUSO DE DROGAS E A REDUÇÃO DE
DANOS COM ENFÂSE NOS DIREITOS DO USUÁRIO**

**PATOS DE MINAS
2018**

**FACULDADE PATOS DE MINAS
DEPARTAMENTO GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA
CURSO BACHARELADO EM PSICOLOGIA**

TATIANE DOMINGA BELTOLDO

**UMA REFLEXÃO SOBRE O USO E ABUSO DE DROGAS E A REDUÇÃO DE
DANOS COM ENFÂSE NOS DIREITOS DO USUÁRIO**

Resenha apresentada à Faculdade Patos de Minas como requisito para conclusão do Curso de Graduação em Psicologia para finalidade de obtenção do título de Bacharel, podendo gozar dos direitos de Psicólogo.

Orientadora: Profa. Ma. Aline Fernandes Alves

**PATOS DE MINAS
2018**

FACULDADE PATOS DE MINAS
DEPARTAMENTO DE GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA
Curso Bacharelado em Psicologia

TATIANE DOMINGA BELTOLDO

**UMA REFLEXÃO SOBRE O USO E ABUSO DE DROGAS E A REDUÇÃO DE
DANOS COM ENFÂNSE NOS DIREITOS DO USUÁRIO**

Banca Examinadora do Curso de Bacharelado em Psicologia, composta em 03 de
Dezembro de 2018.

Orientadora: Profa. Ma. Aline Fernandes Alves
Faculdade Patos de Minas

Examinadora 1: Profa. Ma. Juliana Amorim Pacheco de Oliveira
Faculdade Patos de Minas

Examinador 2: Prof. Me. Guilherme Bessa Ferreira Pereira
Faculdade Patos de Minas

DEDICO este trabalho aos estudantes de psicologia e estudiosos que tenham interesse no assunto sobre redução de danos.

AGRADECIMENTOS

Agradeço primeiramente à Deus, pois sem ele não teria conseguido chegar aqui.

Agradeço meus familiares pelo apoio, e principalmente meu pai que me ajudou a pagar as mensalidades do curso, sem ele não teria conseguido.

Agradeço aos professores pelo conhecimento, pela paciência e dedicação.

Agradeço aos colegas de turma pelo companheirismo e amizade nesses anos de graduação.

Agradeço à minha orientadora pelo esforço e dedicação para com meu trabalho.

Agradeço ao coordenador do curso pela comprometimento e compromisso conosco e pelo seu carinho.

O que é necessário para mudar uma pessoa é mudar sua consciência de si mesma.

Abraham Maslow

DROGAS E REDUÇÃO DE DANOS: os direitos das pessoas que usam drogas

Ribeiro, M. M. (2013). *Drogas e redução de danos: os direitos das pessoas que usam drogas*. (1a.). São Paulo: Saraiva.

Por: Tatiane Dominga Beltoldo*

Aline Fernandes Alves**

1 CREDENCIAIS DE AUTORIA

Doutorando e mestre em Direito Penal e Criminologia pela Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo. Atualmente é professor de Direito Penal e Criminologia nas Faculdades de Campinas. Participou, como conferencista, de inúmeras palestras e debates em diversas cidades do país relacionadas ao tema drogas, violência e criminalidade na sociedade atual, especialmente sob a perspectiva da redução de danos, desde 1990. Em seu currículo, os termos mais frequentes na contextualização da produção científica são: Drogas, Redução de Danos, Prevenção ao Uso Indevido de Drogas e Políticas Públicas. Apresenta essa produção bibliográfica resenhada e a intitulada: Políticas públicas e a questão das drogas: o impacto da política de redução de danos na legislação brasileira de drogas.

2 APRESENTAÇÃO DA OBRA

A princípio o autor traz um conceito de política criminal que visava o exame dos elementos para resolver problemas jurídicos tendo com princípio as diretrizes das políticas criminais, ele cita que os alemães estudaram e validaram esse conceito. Segundo o autor, na atualidade a política criminal é vista como uma forma de resolver conflitos criminais. Com base nisso são analisados limites das punições aplicadas, respeitando o caráter da criminologia e intermediando-a com o senso comum.

O autor traz também o conceito de proibicionismo, que surgiu na época das Grandes Navegações, quando o comércio de substâncias psicoativas estava

* Concluinte do Curso de Graduação em Psicologia pela Faculdade Patos de Minas (FPM). tati_tdb123@hotmail.com

** Mestre pelo Eixo da Saúde (UFU). Especialista em Saúde Mental e Atenção Psicossocial (UNIASSELVI/ Instituto Passo 1). Docente do DPGPSI-FPM. alineferalves@gmail.com

progredindo. Destaca que no século XIX havia tantas drogas diferentes que não se conhecia quase todas elas. Cita que na Europa durante as Guerras de Ópio, o comércio dessas substâncias foi de grande domínio. Com a chegada das substâncias psicotrópicas nos países subdesenvolvidos, foi destacado uma série de problemas dentre a população. Tornando assim um problema de saúde pública. À partir do século XX foi construído a compreensão de que proibir o uso das substâncias psicoativas seria o melhor caminho para os prejuízos causados pelas mesmas. O autor conclui que o movimento proibicionista, impõe que a única forma de acabar com o uso de substâncias psicoativas era a abstinência.

Segundo o autor a estratégia de redução de danos é uma nova e melhor opção para o tratamento de pessoas que fazem uso de substâncias psicoativas, pois o modelo proibicionista não é eficaz, não resolve os problemas associados a temática, pelo contrário potencializa os mesmos.

O autor destaca que com o fracasso do proibicionismo, foi criada uma forma que reduzisse os danos causados ao indivíduo usuário dessas substâncias. Essa nova política de redução de danos foi julgada e até o momento ainda é de difícil aceitação. Porém a mesma apresenta resultados muito positivos no campo da saúde pública, a política de redução de danos foi um avanço para a saúde do usuário. Destaca também que a política de redução de danos no Brasil foi marcada por grandes avanços, uma vez que a nova lei respeita os direitos do indivíduo tendo como visão a autonomia e sua liberdade, principal estratégia que rege a política de redução de danos.

Em um segundo momento o autor comenta sobre a saúde pública que tem como definição a prevenção de doenças e a valorização da vida. E esta só se torna realidade com a participação da comunidade. A violência passa a ser um fator importante para o olhar da saúde pública por ser uma grande causadora de mortes, ameaçando a vida e a existência dos usuários. Tendo como prioridade o público que é mais vulnerável à violência, observando os fatores causadores da mesma, para realizar um trabalho adequado com cada situação. O autor comenta o modo que se deve agir com uma equipe multidisciplinar para que haja a prevenção da violência promovendo os direitos humanos. É citado na obra que as drogas são vistas como um grande fator que desencadeia a violência. O autor menciona uma pesquisadora do tema de drogas e violência, que diz que a violência relacionada a drogas é um tema muito abrangente, assim deve-se tratar cada caso de uma maneira singular.

Em um terceiro momento, o autor reforça o conceito de redução de danos, que visa reduzir ao máximo os danos causados pelas drogas nos indivíduos, sem o que o mesmo, necessariamente, deixe de usá-las. Tendo como principal enfoque os direitos humanos. Essa nova abordagem se dá quando surge um programa de drogas injetáveis, em que os usuários fazem descartar seringas usadas e trocam-a por novas, prevenindo a transmissão de hepatites e HIV.

O revela que no Brasil, foi implantado CAPS ad, cujo objetivo é promover direitos as pessoas usuárias de substâncias psicoativas a um tratamento que prioriza os direitos humanos e a ampla promoção de autonomia. A partir daí passa-se a ter um novo olhar sobre usuários de drogas, pois lhe são atribuídos direitos, não o excluindo de suas atividades e da sociedade, e o direito de conhecer e participar de toda a construção do seu projeto terapêutico. De acordo com o autor a política de redução de danos visa a qualidade de vida do usuário com base nos seus direitos e escolhas, enquanto o proibicionismo estabelece penas sobre consumidores e os comerciantes de substâncias psicoativas, tendo como objetivo que os usuários permaneçam em abstinência.

Com base na Constituição de 1988, foram implantados os direitos que visavam dignidade do indivíduo, sendo assim impregado o trabalho de redução de danos desmistificando assim a punição para o usuário de drogas. Intervindo de forma a prevenir danos causados na vida desses indivíduos, devido ao uso dessas substâncias. Além de prevenir o programa também destaca a questão da responsabilidade de cada indivíduo que abusa do uso de substâncias psicoativas. Diante da visão do autor, essa nova Lei de Drogas, apesar de estar ligada a linha do proibicionismo, faz valer a Constituição, tendo como principal questão os direitos humanos.

O autor também apresenta o conceito de vulnerabilidade, que é caracterizada por indivíduos ou sociedade cuja garantia de direitos básicos está fragilizada. Esse é um conceito importante para a política de redução de danos, pois ajuda a identificar os grupos que necessitam de maiores cuidados e maiores ações de redução de danos, auxilia na identificação daqueles indivíduos que correm maior risco de prejuízos decorrentes do uso de substâncias, observando os grupos de maior vulnerabilidade. É uma forma muito útil, que pode ajudar a evidenciar mais claramente a melhor estratégia de intervenção. Buscando a particularidade de cada indivíduo. Além da fundamentação teórica sobre a vulnerabilidade, o autor cita

também a lei n. 11.343/2006, a mais recente lei sobre drogas, que fala sobre os direitos dos usuários tendo a vulnerabilidade como escolha para as intervenções da política de redução de danos.

Em um quarto momento o autor diferencia a redução de danos e o proibicionismo, explicando que na redução de danos a abstinência e a punição penal é viável apenas em casos onde não se vê outra saída.

O autor traz também o conceito de justiça terapêutica, que impõe ao paciente o tratamento sem sua vontade, e tem como principal objetivo a abstinência, tendo como objetivo que o paciente mude seus comportamentos que são considerados socialmente 'inadequados'. Ele compara a justiça terapêutica com o tratamento voluntário que é uma das estratégias da política de redução de danos onde o paciente tem o direito de escolha de fazer ou não o tratamento, tendo como grande importância o livre arbítrio do indivíduo.

O autor cita a nova lei, que não tem o tratamento compulsório para pacientes que são usuários de substâncias psicotrópicas, salvo casos extremos onde o indivíduo não consegue responder por si, ou põe em risco a sociedade. Sinaliza também que estudos científicos evidenciam que o tratamento tem melhores resultados quando se tem um diálogo com o paciente.

O autor pontua também o programa de redução de danos aplicado a cocaína e ao crack. Ele traz a diferença entre essas duas substâncias, onde o crack vem da cocaína, mas seu uso é feito por inalação. O cloridato de cocaína é usado pela forma fumada, diferente da forma original da cocaína. Já o sulfato de cocaína pode ser fumado também. Ele conclui que o usuário de crack e cocaína na maioria dos casos se isola da sociedade, devendo ser considerado como um fato para a intervenção ligada à política de redução de danos, no qual deve-se reinserir o indivíduo novamente na sociedade, tratando-o de forma humana, descartando a possibilidade de uma internação involuntária e o indivíduo tem o direito de escolher.

Mesmo com seu fracasso, o proibicionismo fez perceber que mesmo que se considere crime alguma prática não quer dizer que não vai ser praticada, principalmente se for praticada e aceita pela sociedade, e não se pode levar em consideração um modelo igual para todos, pois cada cultura tem suas diferenças.

O autor comenta sobre o debate da legalização da Cannabis, em que ele descreve como de origem ancestral, também conhecida no Brasil como maconha. Além de ser usada como substância psicoativa, a mesma pode ser usada como

medicamento. O autor levanta as possibilidades de descriminalização da Cannabis, acrescenta que já existem alguns países onde a substância pode ser usada obedecendo algumas regulamentações, como a necessidade de o indivíduo ser maior de idade e que seja para consumo próprio. No Brasil essa possibilidade ainda está em debate.

O autor faz um comentário sobre o modelo português, em relação ao uso de substâncias consideradas ilícitas, segundo ele, os portugueses tomaram uma medida ousada: o usuário pode fazer o uso da substância sem penalidades criminais, assim pode-se facilitar um vínculo com o paciente, não criminalizando o usuário dessas substâncias. Apesar das críticas recebidas, o modelo hoje possui dez anos, e vem trazendo resultados, pois não aumentou o número de usuários e também houve diminuições em algumas substâncias.

No quinto e último momento o autor fala sobre a redução de danos que vai além do assunto sobre drogas. Ele pontua a redução de danos em casos de abortos ilegais, em que a mulher tem assistência em sua vida sexual e gestacional. Fala também sobre algumas situações que podem ser legais, que dá o direito de aborto a mulher exposta a determinada situação de risco. Segundo ele, mesmo em situações que são consideradas legais, no Brasil não é autorizado o aborto.

O autor finaliza a obra abordando o tema de redução de danos relacionado a morte, pois a redução de danos tem como objetivo o direito de escolha e bem-estar físico e mental do paciente. Tendo em mente a estratégia de redução de danos o autor sinaliza que toda a equipe deve trabalhar para que o paciente viva bem, com menos danos possíveis na sua vida, oferecendo todos os cuidados necessários para que possa prolongar a vida do mesmo.

3 APRECIÇÃO DA OBRA

Por se tratar de um livro do campo jurídico, o vocabulário utilizado pode se apresentar como de difícil acesso para profissionais de outras áreas, o que pode ser destacado como um limite da obra, uma vez que a temática tem relevância para diversos campos de saber. Todavia, vale destacar que as argumentações se mostram de forma bastante coerente, o histórico apresentado desde a conceituação do proibicionismo e toda a trajetória percorrida até a construção da política de

redução de danos se apresenta clara e muito interessante, uma vez que o autor relaciona os dois conceitos e argumenta sobre os prós e contras de cada um.

Avaliando essa obra, observa-se que o autor aborda a história da política criminal e o proibicionismo, que é importante para entender como surgiu a política de redução de danos. A maior relevância desta nova política é o fato da mesma estar calcada sob os princípios de liberdade e garantia dos direitos humanos das pessoas que fazem uso de drogas, o que pode ser avaliado como revolucionário ao abordar tal temática e que sem dúvidas, interfere positivamente na construção de políticas públicas e novas estratégias de cuidado em saúde.

Abordando mais especificamente o campo dos cuidados em saúde destinados às pessoas que fazem uso de drogas, a obra auxilia a evidenciar a necessidade do trabalho em equipes multidisciplinares de forma integrada e coesa, para que então a complexidade da temática possa ser abarcada, sempre respeitando os princípios de promoção de autonomia e garantia da liberdade de escolhas. Rompe-se assim com a ideia de tratamentos punitivos ou julgadores, para empoderar apenas o papel de cuidado e promoção de saúde.

Outro ponto forte da obra é desconstruir junto ao leitor a ideia de que o uso de substâncias psicoativas de alguma forma possa interferir na garantia dos direitos dos usuários, inclusive o direito de desejar ou não o tratamento, de buscar a abstinência ou não e mesmo assim, ser garantido o acesso a saúde. Tal desconstrução sem dúvidas interfere positivamente na forma em que os usuários são vistos socialmente, inclusive pelos profissionais de saúde, corroborando para a erradicação de preconceitos que por muitas vezes inviabiliza os vínculos que são promotores de cuidados e ações de saúde.

Por fim, compreende-se que outra grande contribuição do livro é o esclarecimento, muito bem argumentado e embasado, de que a proibição não garante a diminuição ou erradicação do uso de drogas, ao contrário disso, pode promover desassistência e maior vulnerabilidade a estas pessoas, evidenciando dessa forma, o fracasso do proibicionismo e a necessidade da construção de novas políticas de assistência e novas legislações. Neste sentido, a política de redução de danos apresenta-se como uma excelente opção, uma vez que busca o respeito às singularidades e a complexidade que a temática exige.

4 INDICAÇÃO DA OBRA

Essa obra contribui para a maior socialização de saberes concernentes à política da redução de danos e direitos das pessoas que usam/ abusam de substâncias psicoativas, tema que ainda carece de maior divulgação e compreensão. É indicado para profissionais do direito, profissionais da saúde, da assistência social e para todos os que se proponham a trabalhar sob a lógica da redução de danos a pessoas que fazem uso de substâncias psicoativas.

ENDEREÇO DE CORRESPONDÊNCIA**Autor Orientando:**

Nome completo: Tatiane Dominga Beltoldo

Endereço: Av. Juscelino Kubitscheck de Oliveira, 11602 – Cidade Nova

Telefone de contato: (34) 3818 2300

Email: tati_tdb123@hotmail.com

Autor Orientador:

Nome completo: Aline Fernandes Alves

Endereço: Av. Juscelino Kubitscheck de Oliveira, 11602 – Cidade Nova

Telefone de contato: (34) 3818 2300

Email: aliferalves@gmail.com

DECLARAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO

Autorizo a reprodução e divulgação total ou parcial deste trabalho, por qualquer meio convencional ou eletrônico, para fins de estudo e pesquisa, desde que citada a fonte.

Patos de Minas, 03 de dezembro de 2018

Tatiane Dominga Beltoldo

Aline Fernandes Alves



FACULDADE PATOS DE MINAS



FACULDADE PATOS DE MINAS

Mantenedora – Associação Educacional de Patos de Minas

Portaria de Recredenciamento MEC – DOU Nº. 1469 de 10 de Outubro de 2011.

Departamento de Graduação em Psicologia

Curso de Bacharelado em Psicologia

(Formação de Psicólogo)

Curso Reconhecido pela Portaria DIREG/MEC Nº. 371 de 30/08/2011, renovado Reconhecimento de Curso pela Portaria DIREG/ME Nº. 267 de 03/04/2017, publicado DOU em 04/04/2017, nº. 65, sessão 1, pág. 70-81

“Como Psicólogo, eu me comprometo a colocar minha profissão a serviço da sociedade brasileira, pautando meu trabalho nos princípios da qualidade técnica e do rigor ético. Por meio do meu exercício profissional, contribuirei para o desenvolvimento da Psicologia como ciência e profissão na direção das demandas da sociedade, promovendo saúde e qualidade de vida de cada sujeito e de todos os cidadãos e instituições.”

(Juramento do Psicólogo – Conselho Federal de Psicologia)